



NORMA COMPLEMENTAR Nº 2/12

Recomendações do Colégio da Especialidade de Ginecologia / Obstetrícia para a elaboração de um Currículo Vitae (CV)

A presente Norma Complementar, substitui a Norma Nº 2/01, e indica quais os parâmetros porque se deve reger a elaboração dos **Curriculum Vitae dos Candidatos a Exame Final de Internato da Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia** da Ordem dos Médicos. Para além de respeitarem, na forma e conteúdo, na presente Norma o Curriculum Vitae deve ter um máximo de 40 páginas.

Corpo principal do CV

1. Introdução ou nota prévia
2. Abreviaturas e acrónimos
3. Dados biográficos
 - 3.1. Identificação: nome completo, data e local de nascimento.
 - 3.2. Outras informações relevantes
4. Apresentação de um resumo do currículo em que o candidato seleccione os factos que considera fundamentais e os enumere por ordem cronológica.
5. Formação académica
 - 5.1. Licenciatura em Medicina: universidade, data, classificação final.
 - 5.2. Formação pré / para universitária relevante.
6. Trajectória profissional anterior ao início do Internato Complementar
 - 6.1. Internato geral: local, data de conclusão, classificação final.
 - 6.2. Admissão ao internato complementar: ano, classificação.
7. Evolução da formação ao longo do Internato Complementar
 - 7.1. Cronograma dos estágios, apresentado em quadro (com referência ao local, se diferente do hospital de origem).
 - 7.2. Breve descrição dos Departamentos, Serviços e Unidade frequentadas.
 - 7.3. Síntese das actividades desenvolvidas: formação base, formação suplementar, estágios opcionais, formação complementar.



- 7.4. Estágios opcionais: local, duração, actividades desenvolvidas, conciliação com o programa do internato.
- 7.5. Resultados das informações de estágio: objectividade numérica para estágios de 6 meses, podendo ser apenas descritiva para estágios de duração inferior.
- 7.6. Classificações das avaliações anuais e classificação final do internato.
8. Quantificação de Actos Técnicos: restringida a quadros, separando casuística Obstétrica e Ginecológica
 - 8.1. Intervenções e manobras obstétricas.
 - 8.2. Técnicas obstétricas: ecografia obstétrica, amniocentese, biopsia das vilosidades coriônicas e/ou outras.
 - 8.3. Cirurgia ginecológica: via abdominal; via vaginal; cirurgia do pavimento pélvico; via endoscópica; intervenções sobre a mama.
 - 8.4. Outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos em ginecologia: ecografia ginecológica, colposcopia, histeroscopia e/ou outros.
 - 8.5. Descrição de acidentes e complicações.
9. Actividade científica, investigação e ensino
 - 9.1. Frequência de reuniões científicas e de cursos cujo programa seja de interesse para a formação na especialidade, incluindo os cursos recomendados pelo Colégio da Especialidade de Ginecologia / Obstetrícia.
 - 9.1.1. Enumerar e caracterizar as reuniões científicas e cursos frequentados: entidade organizadora, local, teórico ou prático, avaliação e classificação.
 - 9.1.2. Participação activa: comunicação sob a forma oral ou de cartaz, palestra ou aula. (Título completo, autores por ordem, local de comunicação).
 - 9.1.3. Reuniões de serviço: trabalhos apresentados.
 - 9.2. Trabalhos publicados
 - 9.2.1. Indicação do tipo de trabalho: investigação original, estudo observacional, caso clínico, revisão, capítulo de livro ou outros.
 - 9.2.2. Publicação em revista ou livro impressos: citação completa de autores por ordem, título do trabalho, revista, ano, volume, páginas (ou livro, com editores, editora, edição, ano, páginas), livro de resumos de congresso.
 - 9.3. Bolsas e prémios: caracterização do prémio/ trabalho/estágio, condições de candidatura.
 - 9.4. Participação, dentro da área especializada, na formação de outros profissionais
 - 9.5. Envolvimento em projectos de educação para a saúde inseridos em actividades escolares ou da comunidade.



ORDEM
DOS
MÉDICOS

10. Contributo do candidato para os serviços ou funcionamento dos mesmos tais como: elaboração de protocolos clínicos e/ou participação em actividades no âmbito da qualidade em saúde; organização de actividades relacionadas com o internato ou outras.
11. Títulos dentro da especialidade ou outros, sociedades científicas em que está inscrito.
12. Nota final: análise da formação obtida.

Anexo ao CV

13. Deve conter os elementos que passam a ser discriminados nos pontos seguintes e podem ser disponibilizados aos elementos do júri em formato digital.
 - 13.1. Certificação da licenciatura com classificação final.
 - 13.2. Certificação das classificações parcelares do internato.
 - 13.3. Comprovativos das actividades descritas no curriculum, nomeadamente as informações referentes aos estágios realizados noutros serviços ou hospitais.
 - 13.4. Documentação comprovativa que das reuniões científicas em que o candidato participou bem como das outras actividades de investigação ou docentes referenciadas.
 - 13.5. Cópia integral dos trabalhos publicados.
14. O CV deve ser assinado pelo Director do Serviço que assim confirma a estatística cirúrgica e a totalidade dos dados referentes às actividades realizadas no serviço.